

EDITAL Nº 154/2011

Dispõe sobre *inscrição e pré-seleção de estudantes para candidatar-se ao Programa “Ciência Sem Fronteiras”, conforme Chamada Pública 01/2011 - Graduação Sanduíche nos EUA, da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, vinculada ao Ministério da Educação, para estudantes dos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, em 2012.*

A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para a pré-seleção do Programa Ciências Sem Fronteiras, com bolsas de Estudo da CAPES para estudantes dos cursos de graduação, para a realização de estudos e estágio (graduação sanduíche), em universidade dos Estados Unidos da América - EUA, em 2012, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.2 O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

2.1 O candidato pré-selecionado e indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

I. Estar matriculado em um dos cursos de bacharelado ou de tecnologia da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC nas áreas e temas indicados no item 3, no momento da pré-seleção e da realização do intercâmbio;

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início da viagem de estudos (primeiro semestre/2012);

IV. Apresentar nota 7,9 no mínimo, no TOEFL/IBT Test, ou ainda, os testes de proficiência TOEFL Paper Based no mínimo 550 e IELTS no mínimo 6.0. O documento comprobatório do teste de proficiência **poderá ser entregue a CAPES até 10/11/2011**. Mais informações sobre o TOEFL, no *site*: <http://www.ets.org/toefl>.

V. Ter coeficiente de rendimento escolar igual/superior a 7,0 (sete), a partir da média geral das notas obtidas em disciplinas já realizadas até o primeiro semestre de 2011, comprovado por meio do último histórico escolar oficial emitido pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico - SERCA da Unesc;

VI. Não ter registro de nenhuma reprovação e preferencialmente ter sido premiado em olimpíadas de matemática ou ciências, feiras científicas e atividades similares, de mérito reconhecido;

VII. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

VIII. Currículo *lattes* atualizado.

IX. Estar com todos os compromissos financeiros quitados, em qualquer modalidade de atividade na Unesc: graduação, extensão, pesquisa, biblioteca, tarifas ou outros.

2.2. Apresentar à Unidade Acadêmica o relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno.

2.3. Providenciar, ao retornar ao Brasil, a certidão de estudos ou documento equivalente que comprove a ementa e o conteúdo cursado na instituição estrangeira.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

3.1. São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

4. DA CAPES

4.1 Em decorrência da adesão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC ao Programa Ciências Sem Fronteiras – PCsF da CAPES:

4.1.1 Caberá à CAPES implementar as indicações das IES uma vez atendidas:

- a) a disponibilidade orçamentária;
- b) a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades americanas que aderirem ao programa;

4.1.2 Caberá a CAPES escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições americanas;

4.1.3 Determinar o número de bolsas/vagas;

4.1.4 Toda e qualquer interlocução da IES com a CAPES será realizada exclusivamente e obrigatoriamente pelo Coordenador-Geral do programa designado pelo Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. O estudante, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 2 deste edital.

5.2. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de **03 a 11/10/2011**, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 19h30, na Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, localizada na Reitoria/Bloco Administrativo.

5.3. O pedido de inscrição do acadêmico da Unesc deve ser realizado mediante:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição com anuência da coordenação do curso; (Anexo I);
- b) Entrega dos documentos listados a seguir:

I – Último histórico escolar oficial emitido pelo Setor de Registro e Controle Acadêmico - SERCA da Unesc;

II - Certificado de proficiência TOEFL/IBT Test, nota 7,9 ou similar, citado no item 2 deste edital. Os candidatos que não tiverem realizado exame de proficiência poderão encaminhar comprovantes de inscrição para realização do TOEFL agendados até 04 de novembro;

III - Declaração de compromisso de permanecer no Brasil. (Anexo II)

IV - Declaração da frequência emitida pela CENTAC.

V - Comprovante da CENTAC dos compromissos financeiros quitados.

VI - Carta de intenções, com as razões que motivaram a candidatura.

5.4. A pré-seleção será realizada pela Comissão Permanente de Seleção designada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, acompanhada pela Coordenadoria de Relações Internacionais, mediante desempenho acadêmico do candidato mensurado pela Média Geral e a proficiência em língua estrangeira a ser testada pelo score obtido no TOEFL/IBT.

5.5. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral e conceito obtido no teste TOEFL/IBT. A classificação será feita por área de conhecimento conforme definido pela CAPES: Engenharias e Tecnologia, Ciências da Vida, Ciências da Saúde.

5.6. O resultado será publicado no site www.unesc.net, no dia **14/10/2011**.

5.7. Os alunos pré-selecionados, conforme resultado de seleção desse processo a ser publicado no dia **14/10/2011**, deverão realizar sua inscrição individual no site da CAPES mediante o preenchimento do Formulário *online* de Inscrições da CAPES e Formulário *online* de Inscrições do IIE - Institute of International Education, impreterivelmente até o dia **18/10/2011**, bem como anexar os documentos solicitados. Os formulários estão disponíveis em: <http://inscricoes-cqbe.capes.gov.br/index.php/dadospessoais/new/codigoprojeto/589> e <http://www.iie.org/en/Programs/Brazil-Science-Without-Borders>.

5.8. Estão disponíveis o manual de orientação e perguntas frequentes relacionadas ao programa no link: <http://capes.gov.br/cienciasemfronteiras/chamada-012011-graduacao-sanduiche-nos-eua>

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A CAPES outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

6.2. O aluno receberá a bolsa pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino;

6.3. A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, alojamento e refeições oferecidas pela universidade americana;

6.4. Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

6.4.1 Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais,

6.4.2 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com a Portaria CAPES Nº 141, de 14 de outubro de 2009.

6.5. O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela CAPES ao bolsista no Brasil;

6.6. Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao aluno no valor de US\$ 1,800.00 (hum mil e oitocentos dólares mensais);

6.7. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual o estabelece às seguintes obrigações:

6.7.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

6.7.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

6.7.3. Ressarcir a CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

7. DO VISTO

7.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil;

7.2. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
03 a 11 de outubro de 2011	Inscrição na Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Unesc – Reitoria
14 de outubro de 2011	Publicação do resultado da pré-seleção.
De 15 a 18 de outubro de 2011	Os acadêmicos selecionados, conforme resultado de seleção desse processo a ser publicada no dia 14/10/2011, deverão realizar sua inscrição individual no site da CAPES mediante o preenchimento do Formulário <i>online</i> de inscrições da CAPES e Formulário <i>online</i> de Inscrições do IIE
19 e 20 de outubro de 2011	Homologação das candidaturas pela Unesc
Novembro e Dezembro de 2011	Divulgação dos resultados pela CAPES e Matrícula nas universidades americanas para o primeiro semestre de 2012.
Janeiro (de acordo com edital específico de matrícula para veteranos da Unesc)	Realizar a matrícula na Unesc, de acordo com a Resolução 15/2011/Câmara de Ensino de Graduação que trata da Mobilidade de Acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Revogação ou anulação do edital: a qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria ou da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 Termo de Compromisso:

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso. A inobservância de quaisquer das cláusulas previstas pela CAPES e do presente edital, constituir-se-á em motivo impeditivo para a concessão das bolsas.

9.3 A Unesc só homologará no sistema do PCsF/CAPES as inscrições aprovadas na instituição e que não apresentem qualquer incorreção ou lacuna no preenchimento por parte do aluno dos formulários eletrônicos.

9.4 A Unesc não possui qualquer ingerência neste processo final de homologação e aceitação final das candidaturas junto a CAPES, nos termos do item 4 e 6 deste edital.

9.5 À Pró-reitoria de Ensino de Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital. Não caberão recursos às decisões finais.

9.6 Integra o presente edital, para todos os fins, o Aviso de Chamada Pública N.º 01/2011, da CAPES, disponível no endereço:[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/GraduacaoSanduicheEUA_](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/GraduacaoSanduicheEUA_ChamPubl-01_2011.pdf)

[ChamPubl-01_2011.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/GraduacaoSanduicheEUA_ChamPubl-01_2011.pdf).

9.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos na Coordenadoria de Relações Internacionais, pelo telefone (48) 3431-2660 ou relinternacionais@unesc.net, de segunda a sexta-feira, entre 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Esta Coordenadoria fará o acompanhamento dos estudantes integrantes do Programa Ciências Sem Fronteiras nos EUA.

Criciúma, 03 de outubro de 2011.

**Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC**

ANEXO I
UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PRÉ-CANDIDATOS PARA BOLSA DE GRADUAÇÃO SADÚICHE NOS
EUA - CAPES**

1. Dados Pessoais

Nome: _____ Código do Acadêmico: _____

Estado civil: _____ CPF: _____

Cédula de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____ Estado: _____

Número do Passaporte (se houver): _____ Validade: ___/___/___

Telefone para contato:(DDD) _____ E-mail: _____

Nome do representante Legal no Brasil: _____

CPF do representante Legal no Brasil: _____

Telefone para contato do representante:(DDD) _____

E-mail para contato: _____

2. Dados acadêmicos

Curso de graduação: _____

Início do curso: ___/___/___ Previsão de conclusão do curso: ___/___/___

Curso de graduação de destino: _____

Área para Estágio: _____

Período no exterior: _____

Média Geral das Disciplinas cursadas: _____

3. Dados da proficiência em inglês

Conhecimento Inglês:

Nível: () Básico () Intermediário () Fluente

Tipo de Certificado: _____

Informar Pontuação: _____

Comprovação do exame de suficiência () Sim. Qual _____ () Não. Quando _____

4. Dados bancários

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Carimbo e assinatura da coordenação do curso _____

Criciúma, ___/___/___

Assinatura do acadêmico _____

Criciúma ___/___/___

ANEXO II

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS – CAPES

MODALIDADE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NOS EUA

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____, endereço _____

CPF nº _____ RG _____ e passaporte
nº _____, acadêmico devidamente matriculado (a) no Curso
_____ código _____, da Universidade do

Extremo Sul Catarinense - UNESC tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa Ciência sem Fronteiras na modalidade Graduação Sanduíche nos EUA/CAPES, conforme estabelecido no edital **154/2011**, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O comprometente representará positiva e dignamente a Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC durante a realização do Programa Ciência sem Fronteiras, seja na convivência acadêmica, na convivência social fora da universidade, bem como manterá postura idônea no país em que se encontra.

Parágrafo Único: O comprometente ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha a cometer, como também pelas consequências que deles decorrerem, assim como, por eventual, conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.

CLÁUSULA SEGUNDA – O comprometente ficará responsável por providenciar toda a documentação pessoal necessária para a saída do país, inclusive passaporte, visto, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – O comprometente ficará responsável pelo desenvolvimento das atividades decorrentes do presente edital, seja no Brasil ou nos EUA.

CLÁUSULA QUARTA – O comprometente deverá apresentar-se na chegada à instituição destino, ao Setor de Relações Internacionais ou similar, indicado pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UNESC.

CLÁUSULA QUINTA – O comprometente deverá dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.

CLÁUSULA SEXTA – Durante o período do programa o comprometente realizará os estudos para o qual se propôs.

Parágrafo Único: O plano de atividades deverá ser elaborado em acordo com a Coordenação do Curso de graduação e da Coordenadoria de Relações Internacionais da Unesc.

CLÁUSULA SÉTIMA – Deverá o compromitente entregar a documentação relacionada quando do aproveitamento de créditos: histórico escolar completo, conteúdo programático, carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas obtidas ou outras formas do sistema de avaliação e um documento oficial da universidade receptora que mencione a data de início e término das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - O compromitente deverá retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

CLÁUSULA NOVA – O compromitente deverá apresentar à Unidade Acadêmica o relatório das atividades desenvolvidas até 30 (trinta) dias após seu retorno a Unesc.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade receptora, o compromitente assumirá as consequências decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O compromitente deverá ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

E, por estarem de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, as partes signatárias firmam o presente Termo de Compromisso, em três (03) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Criciúma, _____ de outubro de 2011.

Acadêmico - Compromitente